



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e para efetuar adequações nas Leis nºs 2.392 de 29/06/2005 (PPA 2006-2009) e 2.462 de 12/07/2006 (LDO 2007)”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal		
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07	FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.-FUNDEB		
	12.361.0009.1.043000 – Construção de Unidades Escolares		
9344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – fonte rec.02 – Transf.e	850.000,00	
	Convênios Estaduais – vinculados.....		
Total		850.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por conta da alteração orçamentária de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover as respectivas alterações e adequações nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.462, de 12 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2007).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 3 de setembro de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2007.

CARLOS ARRUDA GARMS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Assistente de Gabinete



ANEXOS
PLANO PLURIANUAL
2006-2009

INICIAL

ALTERAÇÃO

x

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Paraguaçu Paulista

PROGRAMA	CÓDIGO
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0009

UNIDADE RESPONSÁVEL	CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	02.06.07

OBJETIVO

Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

JUSTIFICATIVA

O ensino fundamental deverá ao atingir a sua universalização sob a responsabilidade do poder público considerar a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidade Escolar construída	U. E.	14	15
Unidades Escolares reformadas	U. E.	0	08
Equipamentos e materiais adquiridos	Equipam.	-	Demanda
Docentes atualizados	Docente	-	300
Parcerias realizadas	Parceria	-	Demanda
Bolsa de Aprofundamento concedida	Bolsa/ano	-	150
Unidades Escolares mantidas	U. E.	08	09

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Unidade Escolar construída	01	00	00	00
Unidades Escolares reformadas	02	02	02	02
Equipamentos e materiais adquiridos	Demanda	Demanda	Demanda	Demanda
Docentes atualizados	300	300	300	300
Parcerias realizadas	Demanda	Demanda	Demanda	Demanda
Bolsa de Aprofundamento concedida	150	150	150	150
Unidades Escolares mantidas	05	06	06	06

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **R\$ 3.960.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Paraguaçu Paulista

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	02.06.07
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
EDUCAÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ENSINO FUNDAMENTAL	361
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0009

AÇÕES

AÇÕES				
PROJETO				CÓDIGO N.º
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				1043
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
01			UNIDADE ESCOLAR	
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
-	100%	-	100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 950.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				
2006	2007	2008	2009	
	850.000,00	-	100.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Necessidade de ajuste de dotações

ANEXOS
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2007

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2007

PROGRAMA	CÓDIGO
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0009

UNIDADE RESPONSÁVEL	CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	02.06.07

OBJETIVO

Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

JUSTIFICATIVA

O ensino fundamental deverá ao atingir a sua universalização sob a responsabilidade do poder público considerar a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidade Escolar construída	U. E.	14	15
Unidades Escolares reformadas	U. E.	0	08
Equipamentos e materiais adquiridos	Equipam.	-	Demanda
Docentes atualizados	Docente	-	300
Parcerias realizadas	Parceria	-	Demanda
Bolsa de Aprofundamento concedida	Bolsa/ano	-	150
Unidades Escolares mantidas	U. E.	08	09

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.250.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Necessidade de adequação

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2007

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	02.06.07
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
EDUCAÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
ENSINO FUNDAMENTAL	361
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0009

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO N.º
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	UNIDADE ESCOLAR

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$850.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Necessidade de adequação